



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 008/2022
Decisão : 117/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900053927/2021
Interessado : CLIMOAR Climatização Ltda - EPP

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900053927/2021, lavrado em desfavor da empresa CLIMOAR Climatização Ltda - EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, com aplicação da multa mínima, e as devidas correções monetárias pertinentes.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 008/2022, realizada no dia 20 de abril de 2022, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900053927/2021, lavrado em desfavor da empresa CLIMOAR Climatização Ltda - EPP, em 07/06/2021, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, referente ao (1º Termo Aditivo do Contrato nº 44/2019 referente a serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, do sistema de climatização instalado no Centro Integrado de Pesquisa Governador Miguel Arraes-CIGMA na sede do Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, localizado na Av. General San Martin, 1371, Bongü, Recife-PE - VIGENCIA: 04/11/2019 a 03/11/2021); Considerando defesa apresentada: “Prezados Senhores, bom dia. Nem sempre ao ser publicado no Diário Oficial um termo aditivo recebemos nossa cópia assinada, o que ocasiona alguns atrasos na emissão da ART correspondentes. Segue em anexo a ART PE20210655212”; Considerando que a ART nº PE20210655212 regulariza a infração, porém seu registro se deu posteriormente à lavratura do auto, em 22/07/2021; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos, sugerindo a manutenção da multa aplicada em seu valor mínimo, com suas devidas correções monetárias pertinentes, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com aplicação da multa mínima e as devidas correções monetárias pertinentes, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cássio Victor de Melo Alves e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2022.

Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ